

**INDICE:****1. Publicações****1.1 Publicações do Diário Oficial do Município****2. Escalas de Serviço****1. PUBLICAÇÕES****1.1 PUBLICAÇÕES - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****1.1.1 - DEMUTRAN****PORTARIA Nº 2101002 /2019 – SEAD  
CRATO/CE, 21 DE JANEIRO DE 2019.**

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, assim como pautados na responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do memorando nº 007/2019-PGM, da Procuradoria Geral de Crato/CE, datado de 07 de janeiro de 2019, trazendo em anexo Ofício nº 165/2018-2PJCrato, proveniente da 2ª Promotoria de Justiça de Crato, datado do dia 13 de dezembro de 2018, que narra o suposto cometimento de crime contra a administração por servidor do DEMUTRAN deste Município, inclusive com denúncia oferecida por aquele poder-função do Judiciário.

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário para o cumprimento do fins prescritos nessa Portaria, a contar da publicação desta Portaria, mediante autorização da Secretária de Administração, como a finalidade de



apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor(a) Público (a) Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos. Parágrafo Único – caso a Comissão de Processo Administrativo não consiga finalizar os procedimentos no prazo acima referido, fica automaticamente renovado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo que as renovações subsequentes estarão condicionadas ao requerimento da referida Comissão Disciplinar.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) Processado(a), a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Os prazos referentes a presente portaria começam a ser contados dez dias após a sua publicação.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de janeiro de 2019.

**Maria Águeda Brito Leite Duarte**

**Secretária de Administração do Crato/CE**

---

### 1.1.2 - DEMUTRAN

#### **PORTARIA Nº 2101003 /2019 - SEAD CRATO/CE, 21 DE JANEIRO DE 2019**

O Secretário de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** as denúncias chegadas a esta Autoridade através do Memorando nº 20170701081311 – GD, originado da Secretaria de Segurança do Município, datado de 01 de agosto de 2017, contendo em anexo cópias do Auto de Prisão em Flagrante (memorando nº 201705121350-GD) e de Inquérito Policial (memorando nº 201705241046-GD) que investiga suposta infração penal, na modalidade crime, cometido por Servidor(a) lotado(a) naquela Secretaria sob a matrícula funcional nº 3387, Agente de Trânsito e que, possivelmente, também se configura como conduta (infração) indisciplinar em prejuízo ao exercício das funções. Página 3 de 16 D.O.M. – Ano 2019, Edição nº 4114 – Crato/CE, Segunda, 18 de fevereiro de 2019.



**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

### **R E S O L V E**

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário para o cumprimento do fins prescritos nessa Portaria, a contar da publicação desta Portaria, mediante autorização da Secretária de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor(a) Público (a) Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Parágrafo Único – conforme a Portaria nº 2708001/2018 – SEAD, de 27 de agosto de 2018 caso a Comissão de Processo Administrativo não consiga finalizar os procedimentos nos prazo acima referidos, ficam automaticamente renovados os prazos por igual período a partir desta Portaria e por mais uma vez, sendo que as renovações subsequentes estarão condicionadas ao requerimento da referida Comissão Disciplinar.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Os prazos referentes a presente portaria começam a ser contados dez dias após a sua publicação.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de janeiro de 2019.

**Maria Águeda Brito Leite Duarte**

**Secretária de Administração do Crato/CE**

---



## 2. Escalas de Serviço

### 2.1 Escala de Serviço do CIOEM

#### ESCALA DE SERVIÇO DO CIOEM

Para o dia 15/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – Permanente e ATM Sampaio.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Sales e ATM Ruan.

Para o dia 16/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves;

Turno B(18:00 às 06:00) – Permanente e ATM Sampaio.;

Para o dia 17/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Moura e GCM Santana.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves

Para o dia 18/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Sales e ATM Ruan.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Moura e GCM Santana.

Para o dia 19/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – Permanente e ATM Sampaio.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Sales e ATM Ruan.

Para o dia 20/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves

Turno B(18:00 às 06:00) – Permanente e ATM Sampaio.

Para o dia 21/02/2019

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Moura e GCM Santana.

Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves



## 2.2 Escalas de Serviço – Guarda Civil Metropolitana

### 2.2.1 ROGAM

**Para o dia 15/02/2019**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 4**

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 3**

Coordenador: Pereira

GCM Romerio – VTR

GCM Kaika – MP

GCM Figueiredo – MP

GCM Justino – MP

GCM Sousa – PTR

GCM Quesado – PTR

**Para o dia 16/02/2019**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 2**

Coordenador: M. Sales

GCM Arnaldo – VTR

GCM Alves – MP

GCM R. Rocha – MP

GCM Alcântara – MP

GCM Maicon – PTR

GCM Emanuel – PTR

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 4**

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM- Braz – MP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



BISP Nº005/19 – Página 06

**Para o dia 17/02/2019.**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 1**

Coordenador: GCM Feitosa  
ROGAM: GCM Barreto – VTR  
GCM Tomaz – MP  
GCM Luzi – MP  
GCM Kaio – MP  
GCM Santos – PTR  
GCM Nairton – PTR

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 2**

Coordenador: M. Sales  
GCM Arnaldo – VTR  
GCM Alves – MP  
GCM R. Rocha – MP  
GCM Alcântara – MP  
GCM Maicon – PTR  
GCM Emanuel – PTR

**Para o dia 18/02/2019**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 3**

Coordenador: Pereira  
GCM Romerio – VTR  
GCM Kaika – MP  
GCM Figueiredo – MP  
GCM Justino – MP  
GCM Sousa – PTR  
GCM Quesado – PTR  
GCM Araújo - PTR

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 1**

Coordenador: GCM Feitosa  
ROGAM: GCM Barreto – VTR  
GCM Tomaz – MP  
GCM Luzi – MP  
GCM Kaio – MP  
GCM Santos – PTR  
GCM Nairton – PTR



**Para o dia 19/02/2019.**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 4**

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 3**

Coordenador: Pereira

GCM Romerio – VTR

GCM Kaika – MP

GCM Figueiredo – MP

GCM Justino – MP

GCM Sousa – PTR

GCM Quesado – PTR

GCM Araújo - PTR

**Para o dia 20/02/2019.**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 2**

Coordenador: M. Sales

GCM Arnaldo – VTR

GCM Alves – MP

GCM R. Rocha – MP

GCM Alcântara – MP

GCM Maicon – PTR

GCM Emanuel – PTR

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 4**

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



BISP Nº005/19 – Página 08

**Para o dia 21/02/2019.**

**Turno A(06:00 às 18:00)**

**Equipe 1**

Coordenador: GCM Feitosa  
ROGAM: GCM Barreto – VTR  
GCM Tomaz – MP  
GCM Luzi – MP  
GCM Kaio – MP  
GCM Santos – PTR  
GCM Nairton – PTR

**Turno B(18:00 às 06:00)**

**Equipe 2**

Coordenador: M. Sales  
GCM Arnaldo – VTR  
GCM Alves – MP  
GCM R. Rocha – MP  
GCM Alcântara – MP  
GCM Maicon – PTR  
GCM Emanuel – PTR

**2.2.2 ESCALA 1º GD PONTA DA SERRA E DOM QUINTINO**

Para o dia 15/02/2019	Para o dia 16/02/2019	Para o dia 17/02/2019
<b>Turno A(06:00 às 18:00)</b>	<b>Turno A(06:00 às 18:00)</b>	<b>Turno A(06:00 às 18:00)</b>
Equipe 4 C. Silva Humberto Vicente Rivaldo, Ailton	Equipe 2 Abidoral Leonel Jocemi Idval	Equipe 1 Ozeas Saldanha Agamenon C. Ribeiro
<b>Turno B(18:00 às 06:00)</b>	<b>Turno B(18:00 às 06:00)</b>	<b>Turno B(18:00 às 06:00)</b>
Equipe 3 Janailton Leite Correia Marcos	Equipe 4 C. Silva Humberto Vicente Rivaldo, Ailton	Equipe 2 Abidoral Leonel Jocemi Idval



Para o dia 18/02/19	Para o dia 19/02/19	Para o dia 20/02/19	Para o dia 21/02/19
<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>
Equipe 3 Janailton Leite Correia Marcos	Equipe 4 C. Silva Humberto Vicente Rivaldo, Ailton	Equipe 2 Abidoral Leonel Jocemi Idval	Equipe 1 Ozeas Saldanha Agamenon C. Ribeiro
<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>
Equipe 1 Ozeas Saldanha Agamenon C. Ribeiro	Equipe 3 Janailton Leite Correia Marcos	Equipe 4 C. Silva Humberto Vicente Rivaldo, Ailton	Equipe 2 Abidoral Leonel Jocemi Idval

**2.2.3 ESCALA RONDA ESCOLAR**

Dia 15/02/19	Dia 16/02/19	Dia 17/02/19	Dia 18/02/19
<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>
Equipe 4 GCM J. Gomes MP GCM Carvalho MP GCM Edmilson GCM Marçal	Equipe 2 GCM Dogivaldo MP GCM Fernandes MP GCM Severino GCM Lima	Equipe 1 GCM Otavio MP GCM Flaudiano MP GCM Douglas GCM Eldo	Equipe 3 GCM Wilson MP GCM Delmiro MP GCM Juarez GCM Nascimento
<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>
Equipe 3 GCM Wilson MP GCM Delmiro MP GCM Juarez GCM Nascimento	Equipe 4 GCM J. Gomes MP GCM Carvalho MP GCM Edmilson GCM Marçal	Equipe 2 GCM Dogivaldo MP GCM Fernandes MP GCM Severino GCM Lima	Equipe 1 GCM Otavio MP GCM Flaudiano MP GCM Douglas GCM Eldo

Dia 19/02/19	Dia 20/02/19	Dia 21/02/19
<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>	<b>Turno A</b>
Equipe 4 GCM J. Gomes MP GCM Carvalho MP GCM Edmilson GCM Marçal	Equipe 2 GCM Dogivaldo MP GCM Fernandes MP GCM Severino GCM Lima	Equipe 1 GCM Otavio MP GCM Flaudiano MP GCM Douglas GCM Eldo
<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>	<b>Turno B</b>
Equipe 3 GCM Wilson MP GCM Delmiro MP GCM Juarez GCM Nascimento	Equipe 4 GCM J. Gomes MP GCM Carvalho MP GCM Edmilson GCM Marçal	Equipe 2 GCM Dogivaldo MP GCM Fernandes MP GCM Severino GCM Lima



2.3 Escalas de Serviço - DEMUTRAN

Para o dia 15/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Romão/ 3379

Motorista da VTR 06: ATM Cardoso/ 3123

Permanente: ATM Thiago/ 3404

Patrulheiros: ATM Reginaldo/ 3378

Efetivo Motorizado

Turno A

VTR 06 – ATM Romão - 3379 / ATM Edvanio - 3121/ ATM Carvalho – 3124

Turno B

VTR 06 – ATM Braz – 3377 / ATM Romão – 3379 / ATM Reginaldo - 3378

Para o dia 16/ 02/ 2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Charles/ 3385

Motorista VTR 06: ATM A. Monteiro/ 2989

Permanente: ATM Delci/ 3122

Patrulheiro: ATM Lima/ 3380

Para o Dia 17/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Dalmir/ 3391

Motorista VTR 06: ATM Sousa/ 30641

Permanente: ATM Juscelino/ 24235

Patrulheiros: ATM Ulisses/ 3407 – Wiraney/ 3382

Para o Dia 18/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Ricardo/ 3384

Motorista VTR 06: ATM Macedo/ 3389

Permanente: ATM Queiroz/ 2502

Patrulheiros: ATM Alencar/ 3396



**Efetivo Motorizado**

Turno A 06:00 às 12:00 H

VTR 06 – ATM Ricardo/3384 – ATM Macedo/3389

VTR 03 – ATM Alencar/3396 – ATM Carvalho/3124

Turno B 12:00 às 18:00 H

VTR 06 – ATM Ricardo/3384 – ATM Macedo/3389 – ATM Alencar/3396

**Escala Zona Azul**

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124

**Expediente Diário Administrativo**

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376

Para o Dia 19/02/2019

**Equipe de Plantão no Turno 24 Horas**

Inspetor: ATM Braz/3377

Motorista VTR 06: ATM Edivanio/3121

Permanente: ATM Thiago/3404

Patrulheiros: ATM Reginaldo/3378 – ATM Cardoso/3123

**Efetivo Motorizado**

Turno A

VTR 06 – ATM Braz/3377 – ATM Edivanio/3121

MP 09 – ATM Carvalho/3124 – ATM Cardoso/3123

Turno B

VTR 06 – ATM Braz/3377 – ATM Edivanio/3121

MP 09 – ATM Reginaldo/3378 – ATM Cardoso/3123

**Escala Zona Azul**

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124



BISP Nº005/19 – Página 12

**Expediente Diário Administrativo**

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376

Para o Dia 20/02/2019

**Equipe de Plantão no Turno 24 Horas**

Inspetor: ATM Charles/3385

Motorista VTR 06 – ATM A. Monteiro/2989

Permanente: ATM Delci/3122

Patrulheiros: ATM Lima/3380 – ATM Praxedes/3390 – ATM Romão/3379

**Efetivo Motorizado**

Turno A

VTR 06 – ATM Charles/385 – ATM A. Monteiro/2989

VTR 03 – ATM Praxedes/3390 – ATM Carvalho/3124

Turno B

VTR 06 – ATM Charles/3385 – ATM Monteiro/2889

VTR 03 – ATM Lima/3380 – ATM Praxedes/3390 – ATM Romão/3379

**Escala Zona Azul**

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124

**Expediente Diário Administrativo**

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376